



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Controle Interno
Gerência de Orientação Institucional

Informação ao Gestor nº 2/GEORI/CISET-MD

Brasília, 15 de março de 2022.

Ao Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério da Defesa

Assunto: Decreto nº 10.993, de 14 de março de 2022.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o respeitosamente, passo a tratar sobre o Decreto nº 10.993, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as condições para concessão da Gratificação Temporária Sipam.
2. Dada a importância do tema, qual seja, a gratificação Temporária Sipam - GTS, devida a servidores requisitados ou designados pelo Ministério da Defesa para o desempenho de atividades no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia - Sipam, sem prejuízo da remuneração integral relativa ao seu cargo ou emprego, que será concedida de acordo com as condições estabelecidas no Decreto em comento.
3. Sobre o tema, trazemos à Vossa atenção ao Decreto em referência, na expectativa de que possa agregar valor às decisões a serem tomadas pelos agentes responsáveis.
4. Feitas tais considerações, encaminho ao Senhor o Decreto em referência (SEI nº [4781648](#)), para que se avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, órgão que compõe a estrutura da administração central do Ministério da Defesa, conforme disposto na Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019.
5. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº [1463683](#)), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.
6. Desta forma, encaminho ao Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério da Defesa para apreciação, sugerindo o encaminhamento ao Senhor Secretário-Geral do Ministério da Defesa para conhecimento, análise e divulgação da presente orientação junto do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia -CENSIPAM, caso julgue pertinente.

Respeitosamente,

TIANA SANTANA CABRAL
Gerente de Orientação Institucional - Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Geral do Ministério da Defesa para conhecimento, análise e divulgação da presente orientação, caso julgue pertinente.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Contra-Almirante(IM)
Secretário de Controle Interno

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Secretário(a)**, em 16/03/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tiana Santana Cabral, Assistente**, em 16/03/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4781522** e o código CRC **515F853D**.